



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0158/2023

SÚMULA: “Cancelar Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0590/2022**, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Revogar a nomeação da senhora **CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 609, ocupante do cargo de carreira de professor, do exercício da função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, dos Centros Municipais de Educação Infantil, Menino Jesus, Professora Josefa Lopes da Silva, Valdomiro Ravagnani e Escola Rural Municipal Eleodoro Ébano Pereira E.I.E.F., a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – Cancelar a Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais a partir do dia 21 de dezembro de 2023, concedida para o exercício da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, 2º (segundo) período, para a servidora efetiva Senhora **CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS**, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º.– Cancelar a Gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 21 de dezembro de 2023, em virtude da revogação da nomeação do exercício da função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, em conformidade com a Lei nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022.

Art. 4º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04